Lei Municipal nº 482/2007 de 11 de Janeiro de 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ANEXO I DO ART.3º DA LEI 444 DE 25 DE OUTUBRO DE 2006, NO QUE DIZ RESPEITO A ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - autoriza o Executivo Municipal a alterar o Anexo I do Art. 3º da Lei Municipal nº 444 de 25 de outubro de 2006, no que diz respeito a escolaridade exigida para o provimento do cargo de Motorista, que passará a ter a seguinte redação:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, RS, em 11 de Janeiro de 2007.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 11/01/07
A 25/01/07